

acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/15148, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3582/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 119,95 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo.. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 97829/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO CARNEIRO

End. PA AGUA BRANCA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68638-000 Rondon do Pará – PA

Pelo presente instrumento, fica Antônio da Conceição Carneiro, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/12550, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3584/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 6,69 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo.. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 97828/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO CARNEIRO

End. PA AGUA BRANCA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68638-000 Rondon do Pará – PA

Pelo presente instrumento, fica Antônio da Conceição Carneiro, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/12524, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3583/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 9,07 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo.. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 165116**

**PORTARIA Nº 0343/2017-GAB/SEMAS DE 08 DE MARÇO DE 2017**

OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO EM CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES CADASTRADOS NO SISPASS DOS MUNICÍPIOS CITADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SANTA MARIA DO PARÁ/PA, SANTA IZABEL/PA, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, BONITO/PA, BRAGANÇA/PA, QUATIPURU/PA, SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, CAPANEMA/PA E CAPITÃO POÇO/PA.

PERÍODO: 22/03 a 31/03/2017 – (09 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57215617/1 - MOEMA LUISE DE JESUS SALDANHA – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5927724/1 - LEILA MENEZES DA SILVA – (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)

- 57194236/1 - MICHEL ROBSON DE SOUZA NAZARÉ – (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 161801**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 98066/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

MARIELHA DE ROCHA GOMES

End. COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE DO CUPIM.

BAIRRO: COCAL

CEP: 68130-000 Prainha – PA

Pelo presente instrumento, fica Marielha de Rocha Gomes, notificado de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/12629, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3509/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 11,19 ha de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 97854/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

TERRANORTE - TERRAPLENAGEM E AGROINDUSTRIA S. A

End. TRAVESSA PARIQUIS.

CEP: Sem CEP - Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica Terranorte Terraplenagem e Agroindustria, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/11933, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3460/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 1,37 ha de floresta com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 97851/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

TERRANORTE - TERRAPLENAGEM E AGROINDUSTRIA S. A

End. TRAVESSA PARIQUIS.

CEP: Sem CEP - Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica Terranorte Terraplenagem e Agroindustria, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/12283, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3458/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 21,93 ha de floresta com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 97850/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

OBEDD GONÇALVES PEREIRA

End. VICINAL LONTRÃO, KM 65, GLEBA PACAJÁ

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 00000 - 000 Pacajá – PA

Pelo presente instrumento, fica Obedd Gonçalves Pereira, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/12173, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3504/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 4,52 ha de floresta com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em

atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 97849/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

José Moura dos Santos

End. Margem esquerda do córrego Marajó, zona rural

CEP: 68633-000 Dom Eliseu – PA

Pelo presente instrumento, fica José Moura dos Santos, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/11551, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3497/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 4,02 ha de floresta com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 165013**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 98076/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

Edvan Barbosa da Silva

End. Rod. Trans Bom Jesus KM 48, Vic direita KM 40 Zona rural.

CEP: 68473-000 Pacajá – PA

Pelo presente instrumento, fica Edvan Barbosa da Silva, notificado de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/10972, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3498/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 92,82 ha de floresta com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 98077/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

Edvan Barbosa da Silva

End. Rod. Trans Bom Jesus KM 48, Vic direita KM 40 Zona rural.

CEP: 68473-000 Pacajá – PA

Pelo presente instrumento, fica Edvan Barbosa da Silva, notificado de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/10977, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3499/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 10,39 ha de floresta com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 98075/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

NILTON BARBOSA DO MONTE

END. MARGEM DIREITA DO RIO XINGU

CEP: 00000-000 São Felix do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica Nilton Barbosa do Monte, notificado de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/12611, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3491/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 17,08 ha de floresta com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.